



CARTA DE FORTALEZA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Dispõe acerca das recomendações dos Tribunais de Contas e o que se espera que seja considerado nos processos, para fazer valer os direitos das crianças de zero a seis anos, no Brasil, junto às políticas públicas dos governos federal, estaduais e municipais.

Considerando que a primeira infância, que vai de zero a seis anos, com ênfase nos primeiros mil dias (270 de gestação, mais 365 do primeiro e 365 do segundo ano de vida), é a fase mais importante do desenvolvimento para o ser humano, justamente porque o que acontece nesse período produzirá reflexos (positivos ou negativos) para toda a vida;

Considerando que os anos iniciais do desenvolvimento humano estabelecem a arquitetura básica e a função do cérebro e, portanto, podem contribuir para que os seres humanos tenham um desenvolvimento integral e saudável;

Considerando que, como agentes públicos, temos a responsabilidade e a obrigação de garantir os direitos de todas as crianças, conforme inscritos na Constituição da República, a qual, em seu art. 227, estabelece o que é prioridade absoluta, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, e no Marco Legal da Primeira Infância, Lei no 13.257, de 8 de março de 2016, que determina a formulação e implementação das políticas públicas para a primeira infância;

Considerando que o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diversos atores, entre eles o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e vários Tribunais de Contas do país, tem como objetivo fomentar ações específicas para as crianças na primeira infância;

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



Considerando que o IRB instituiu o Comitê Técnico de Avaliação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, que conta com apoio da Atricon e do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC);

Considerando que os indicadores sobre a primeira infância no Brasil e no mundo deixam, ainda, muito a desejar e necessitam ser urgentemente melhorados;

Considerando que fortalecer a União, os Estados e os Municípios e as comunidades, nas ações voltadas à primeira infância, pode contribuir decisivamente para melhorar os indicadores das crianças de zero a seis anos;

Considerando que fortalecer as famílias nas ações e interações com as crianças na primeira infância é uma forma de diminuir as desigualdades, a pobreza e contribuir para oferecer qualidade de vida;

Considerando que o I Seminário Nacional – A Primeira Infância e os Tribunais de Contas: Criança como Prioridade, sob a responsabilidade do IRB, e que contou com apoio da Atricon, do CNPTC, do TCE de Goiás e do TCE do Ceará, realizado na cidade de Fortaleza (CE), de 3 a 5 de agosto de 2022, discutiu os indicadores dessa faixa etária, apreciou boas práticas e revisitou o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, além de identificar ações e estratégias em que essas Cortes de Contas possam atuar na garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;

RESOLVEM

Os Tribunais de Contas, abaixo signatários, recomendar as ações e as estratégias, a seguir citadas, todas elas inseridas no cotidiano do controle externo e do Sistema Tribunais de Contas, com o objetivo de contribuir para fazer valer, com absoluta prioridade, os direitos das crianças de zero a seis anos:

1. realizar eventos de sensibilização para servidores e membros dos Tribunais de Contas acerca da importância da primeira infância, do monitoramento e da avaliação de políticas públicas e as suas atribuições voltadas ao fomento do controle social da primeira infância;



2. priorizar, nos planos estratégicos, de diretrizes e de fiscalizações dos Tribunais de Contas, iniciativas que contemplem a avaliação das políticas públicas destinadas à primeira infância;

3. instituir, na estrutura organizacional dos Tribunais de Contas, unidade(s) técnica(s) de avaliação de políticas públicas que articule(m) ações de levantamento diagnóstico, avaliação e monitoramento com todos os setores de fiscalização, fortalecendo a atuação inter-setorial e integrada no âmbito do respectivo Tribunal de Contas;

4. capacitar as equipes de auditores, com objetivo de uniformizar entendimentos e dar conhecimento da metodologia utilizada nos indicadores, estimulando a realização de levantamento diagnóstico acerca do tema;

5. promover eventos de capacitação para gestores públicos, com foco nos instrumentos de planejamento orçamentário, utilizando indicadores atualizados e de fontes oficiais confiáveis, como forma de garantir a efetividade das ações destinadas à primeira infância e estimular a elaboração de planos específicos para o tema;

6. promover ações conjuntas/integradas (IRB, Atricon, CNPTC, TCU e outros), destinadas ao conhecimento e à disseminação de boas práticas acerca da primeira infância entre todos os Tribunais de Contas;

7. fomentar a criação de Comitês Estaduais e Municipais (grupos interinstitucionais/intersectoriais), destinados a promover o fortalecimento do Marco Legal pela Primeira Infância e do Pacto Nacional pela Primeira Infância, e, ainda, monitorar as ações desenvolvidas;

8. promover e disseminar a divulgação de boas práticas e incentivar premiações voltadas para a primeira infância a partir de critérios objetivos, para reconhecimento de iniciativas nos Estados, Municípios e Tribunais de Contas;

9. garantir a publicidade tempestiva dos resultados das ações de avaliação das políticas públicas da primeira infância, com objetivo de disseminar informações;

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



10. apoiar e participar da elaboração dos planos da primeira infância, nas esferas estaduais e municipais, especialmente com diagnósticos, com construção de metas, capacitações e orientações pedagógicas;

11. orientar a gestão pública sobre a necessidade de considerar o resultado das avaliações das políticas públicas, inclusive, aquelas levadas a efeito pelas Cortes de Contas, para inclusão no conjunto de metas, objetivos e prioridades dos instrumentos de planejamento orçamentários (PPA, LDO e LOA) dos aspectos diretores contidos no Marco Legal pela Primeira Infância e do Pacto Nacional pela Primeira Infância;

12. consolidar, integrar e fortalecer a rede entre os Tribunais de Contas que aderiram ao pacto.

Fortaleza (CE), 5 de agosto de 2022.

Signatários:

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB)

Conselheiro Cezar Miola
Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC)
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



Conselheiro Edson José Ferrari

Presidente do Comitê Técnico de Avaliação do Pacto Nacional pela Primeira Infância
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Conselheiro Michel Houat Harb

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Conselheiro Paulo Tadeu da Silva

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Conselheiro Mauri José Duarte
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Conselheiro Joaquim Washington Luiz Oliveira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul

Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Conselheiro Alexandre Postal
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Conselheiro Paulo Curi Neto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Conselheiro Manoel Dantas Dias
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Sergipe

1º Seminário Nacional

A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Conselheiro Plínio Carneiro da Silva Filho
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Conselheiro Luiz Antônio Guaraná
Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Conselheiro João Antônio da Silva Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo